



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura_sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
SARANDI PARANÁ



APROVADO EM 21.03.2005
POR U.N. - 1 g.m.
CJP

PROJETO DE LEI Nº 1277/05

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

APROVADO EM 28.03.2005
POR U.N. - 1 g.m.
CJP

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, Portaria STN nº 447, de 13 de setembro de 2002 e a Instrução Técnica nº 38/2005 DCM-TC, sancionarei a seguinte Lei, de Autoria do Poder Executivo:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ - 70.000,00 (Setenta mil reais), destinado a atender despesas conforme a dotação a baixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
05.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
05.02	Divisão de Serviços Urbanos		
15.451.0030.1055	Obras e Revitalização Praça Pq. Alvamar		
4490510000	Obras e Instalações	1754	50.000,00
4490510000	Obras e Instalações	1000	20.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ - 70.000,00 (Setenta mil reais), será coberto pelo valor de R\$ - 50.000,00 (Cinquenta mil reais) decorrente do contrato de repasse nº 0164123-26/2004/Ministério das Cidades/Caixa, e o valor de R\$ - 20.000,00 (Vinte mil reais) referente à contrapartida, através de cancelamento da seguinte Dotação Orçamentária.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
05.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
05.03	Divisão de Viação		
15.451.0028.1018	Recape, Readequação e Pavimentação Asfáltica		
4490510000	Obras e Instalações	1000	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de março de 2005.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

